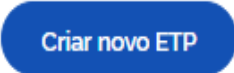


ETP Digital Comprasnet em 16 passos

1. Informações Básicas do ETP
2. Descrição da Necessidade
3. Área Requisitante
4. Requisitos da Contratação
5. Levantamento de Mercado
6. Solução
7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas
8. Estimativa do Valor da Contratação
9. Parcelamento ou não da Solução
10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes
11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento
12. Resultados Pretendidos
13. Providências a serem Adotadas
14. Possíveis Impactos Ambientais
15. Viabilidade
16. Responsáveis

Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020: dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e o Sistema ETP digital.

- Após a disponibilização do perfil de acesso, o usuário deverá acessar o Sistema ETP no Portal de Compras Governamentais por meio do link <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>
- Na tela principal do Comprasnet, acessar o menu Serviços do Governo e clicar em "Fase Interna".
- Na página inicial do ETP, o usuário poderá pesquisar, editar, excluir, criar um novo ou criar um ETP baseado em um já existente. Para isso, basta acionar os ícones na coluna "Ações".
- Para iniciar um novo ETP, basta clicar em  Para pesquisar um ETP, informe o termo de busca no campo pesquisar.

Iniciando com as Informações básicas do ETP

Estudo Técnico Preliminar



Antes de começar! Esta é sua área de trabalho para a criação/edição do documento ETP, em que o painel ao lado pode ser utilizado para navegação entre as seções e campos do documento. A medida que você **preenche os campos o ETP é salvo automaticamente**.

^ Informações básicas do documento

Número do ETP

5/2021

Responsável pela edição

CLAUDIA LEONE

Status

RASCUNHO

^ Processo Administrativo

Processo ?



Informe aqui o número do processo administrativo



✓ Todas as alterações foram salvas.

Retornar à Pesquisa

Histórico

Visualizar

Concluir

Descrição da necessidade: descrever a necessidade da compra/contratação, evidenciando o problema identificado e a real necessidade que ele gera, bem como o que se almeja alcançar com a contratação (inciso I, art. 7º, IN 40/2020). De acordo com o art. 7º, §2º, este campo é obrigatório.

2. Descrição da necessidade |



|



[Retornar à Pesquisa](#)

[Histórico](#)

[Visualizar](#)

[Concluir](#)

Área Requisitante: informar o nome do(s) órgão(s), setor(es) ou área(s) que solicitou(aram) a contratação.

3. Área requisitante

Lista de áreas requisitantes cadastradas

 [+ Adicionar](#)

Área 

Responsável 

Ações

Nenhum item encontrado



 *Todas as alterações foram salvas.*

Retornar à Pesquisa

Histórico

Visualizar

Concluir

Adicionar Área Requisitante

Área



Informe o nome dos órgão(s), setor(es) ou área(s) que solicitou(aram) a contratação.

Responsável



Informe o nome do responsável da Área Requisitante.

Cancelar

Adicionar

Requisitos da Contratação: especificar quais são os requisitos indispensáveis de que o objeto a adquirir/contratar deve dispor para atender à demanda, incluindo padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa. Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificações técnicas do objeto ou como obrigação da contratada. (inciso II, art. 7º, IN 40/2020). De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação |



|



[Retornar à Pesquisa](#)

[Histórico](#)

[Visualizar](#)

[Concluir](#)

Levantamento de Mercado: informar o levantamento de mercado realizado, com a prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções. Consultar IN 40/2020.

5. Levantamento de Mercado |



|



 *Todas as alterações foram salvas.*

Retornar à Pesquisa

Histórico

Visualizar

Concluir

Solução como um todo: descrever a solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (inciso IV, art. 7º, IN 40/2020). De acordo com o art. 7º, §2º, este campo é obrigatório.

6. Descrição da solução como um todo |

  |          |   |   |     
Normal ▾ | Fonte ▾ | Tamanho ▾ | **B** *I* U ~~S~~ ^{x₂} ^{x²} | A ▾ **A** ▾ |     

|



Salvando alterações...

Retornar à Pesquisa

Histórico

Visualizar

Concluir

Estimativa das Quantidades a serem contratadas: em observância ao disposto no Art. 15, § 7º, II, da Lei nº 8.666/93, justificar as quantidades a serem adquiridas em função do consumo e provável utilização, devendo a estimativa ser obtida, a partir de fatos concretos (ex: série histórica do consumo - atendo-se a eventual ocorrência vindoura capaz de impactar o quantitativo demandado, criação de órgão, acréscimo de atividades, necessidade de substituição de bens atualmente disponíveis, etc). A estimativa das quantidades a serem contratadas deve ser acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas |

  |  |    |     |   |      |   |   |   |       |   |   |  

|



 *Todas as alterações foram salvas.*

[Retornar à Pesquisa](#)

[Histórico](#)

[Visualizar](#)

[Concluir](#)

Estimativa do Valor da Contratação: estimar o valor da contratação, acompanhado dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso, VI, IN 40/2020). De acordo com o art. 7º, §2º, este campo é obrigatório.

8. Estimativa do Valor da Contratação |

  |  |    |     |   |   |     

Normal | Fonte | Tamanho | **B** *I* U ~~S~~ x_2 x^2 |   |   

|



 *Todas as alterações foram salvas.*

Retornar à Pesquisa

Histórico

Visualizar

Concluir

Parcelamento ou não da Solução: informar se a divisão do objeto representa, ou não, perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). Por ser o parcelamento a regra, deve haver justificativa quando este não for adotado. No mesmo sentido, e especificamente para compras, o § 7º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, aplicável subsidiariamente ao pregão (art. 9º da Lei nº 10.520, de 2002), prevê a cotação de quantidade inferior à demandada na licitação, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o edital fixar quantitativo mínimo para preservar a economia de escala (inciso VII, art. 7º, IN 40/2020). De acordo com o art. 7º, §2º, este campo é obrigatório.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução |

  |  |    |     |   |   |     

Normal ▾ | Fonte ▾ | Tamanho ▾ | **B** *I* U ~~S~~ ^{x₂} ^{x²} | A ▾  ▾ |   |  

|



 *Todas as alterações foram salvas.*

[Retornar à Pesquisa](#)

[Histórico](#)

[Visualizar](#)

[Concluir](#)

Contratações Correlatas e/ou Interdependentes: informar se há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.(inciso VIII, art. 7º, IN 40/2020). De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes |

  |  |    |     |   |   |      

Normal ▾ | Fonte ▾ | Tamanho ▾ | **B** *I* U ~~S~~ x_2 x^2 | A ▾ **A** ▾ |     

|



 *Todas as alterações foram salvas.*

Retornar à Pesquisa

Histórico

Visualizar

Concluir

Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento: demonstrar o alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;(inciso IX, art. 7º, IN 40/2020). De acordo com o art. 7º, §2º. Este campo é obrigatório.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento |



|



 *Todas as alterações foram salvas.*

Retornar à Pesquisa

Histórico

Visualizar

Concluir

Resultados Pretendidos: demonstrar os ganhos diretos e indiretos que se almeja com a contratação, essencialmente efetividade e desenvolvimento nacional sustentável e sempre que possível, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.(inciso X, art. 7º, IN 40/2020). De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

12. Resultados Pretendidos |



|



 *Todas as alterações foram salvas.*

[Retornar à Pesquisa](#)

[Histórico](#)

[Visualizar](#)

[Concluir](#)

Providências a serem Adotadas: informar, se houver, todas as providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;(inciso XI, art. 7º, IN 40/2020). De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

13. Providências a serem Adotadas |

  |  |    |     |   |   |     

Normal ▾ | Fonte ▾ | Tamanho ▾ | **B** *I* U ~~S~~ ^{x₂} ^{x²} | A ▾  ▾ |   |  

|



 *Todas as alterações foram salvas.*

[Retornar à Pesquisa](#)

[Histórico](#)

[Visualizar](#)

[Concluir](#)

Possíveis Impactos Ambientais: descrever os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar os riscos ambientais existentes. (inciso XII, art. 7º, IN 40/2020). De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

14. Possíveis Impactos Ambientais



|



✓ Todas as alterações foram salvas.

Retornar à Pesquisa

Histórico

Visualizar

Concluir

Viabilidade: declarar expressamente se a contratação é viável e razoável (ou não), justificando com base nos elementos colhidos durante os Estudos Preliminares.(inciso XIII, art. 7º, IN 40/2020). De acordo com o art. 7º, §2º.

15. Declaração de Viabilidade

Informe abaixo a **viabilidade** do objeto deste ETP. Caso o projeto seja inviável, é obrigatório **informar a justificativa de inviabilidade**.

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

 [Justificativa da Viabilidade](#)

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Esta equipe de planejamento declara **inviável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.



 *Todas as alterações foram salvas.*

Retornar à Pesquisa

Histórico

Visualizar


Concluir

Informe abaixo a **viabilidade** do objeto deste ETP. Caso o projeto seja inviável, é obrigatório **informar a justificativa de inviabilidade**.

- Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

^ Justificativa da Viabilidade

Informe no campo abaixo a **justificativa da viabilidade**.



Format... | Fonte | Tamanho | **B** *I* U ~~S~~ _{x₂} ^{x²} | A | **A** | | |

Responsáveis: adicionar, clicando no sinal de +, os responsáveis pelo Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis  | 

Lista de responsáveis pelo ETP cadastrados

 [+ Adicionar](#)

Despacho

CPF

Nome

Cargo/Função

Ações

Nenhum item encontrado



 *Todas as alterações foram salvas.*

[Retornar à Pesquisa](#)

[Histórico](#)

[Visualizar](#)

[Concluir](#)

Adicionar Responsável

CPF

Informe o cpf do responsável pelo ETP.

Nome

Informe o nome do responsável pelo ETP.

Cargo/Função

Informe o cargo do responsável pelo ETP.

Despacho

Informe o despacho.

Cancelar

Adicionar

Anexos

Clique no **campo abaixo para anexar arquivos** (imagens BMP, GIF, HEIC, HEIF, JPG, JPEG, PNG, SVG, TIFF e WEBP; documentos DOC, DOCX, HTML, ODB, ODC, ODF, ODG, ODP, ODS, ODT, PDF, PPT, PPTX, RTF, SXC, SXD, SXI, SXM, SXW, TXT, XHTML, XLS, XLSX e XML; e pacotes 7Z, RAR e ZIP). Só serão exibidos no ETP consolidado os documentos que forem do tipo PDF, TXT ou imagens suportadas (GIF, JPEG e PNG).



Número	Nome do Arquivo	Tamanho	Sigilo	Ações
--------	-----------------	---------	--------	-------


Nenhum anexo incluído.








[Retornar à Pesquisa](#)


[Histórico](#)

[Visualizar](#)





 [Concluir](#)

- ✓ **Visualizando um ETP em construção:** para visualizar como está ficando seu documento, basta clicar no botão  ao final da página de edição do documento. Alternativamente, a qualquer momento você pode clicar no botão  na tela inicial.
- ✓ **Visualizando e baixando um ETP concluído:** para visualizar ou fazer o download (baixar) de um ETP concluído, clique no botão  para ter acesso ao documento produzido, a listagem de todos os anexos e as informações básicas do documento. Ao final da tela, será possível baixar o documento integral, com listagem de anexos. Para isso clique no botão 
- ✓ **Criando uma réplica de um ETP:** para replicar um ETP, seja ele dentro de sua UASG ou não, basta clicar no botão  ao final da lista de ações na linha correspondente ao ETP escolhido. Nesse ponto, você será automaticamente direcionado para a tela de edição do documento.

Importante: ao replicar um ETP, um novo documento, com uma nova numeração é gerado. Totalmente independente do original. Apenas com o conteúdo idêntico. Repare que os documentos utilizados para replicação possuem um contador que indica quantos vezes ele foi reutilizado.

Caso exista a necessidade de visualizar o conteúdo do ETP antes de replicar seu conteúdo, basta selecionar o botão visualizar 

Lista de Estudos Técnicos Preliminares

Número do ETP	Processo	Necessidade	Status	Réplicas	Ações
26/2020	1234/2020 - por adri tst treino - tst alter	O órgão demandante deve descrever a necessidade da compra/contratação, evidenciando o problema id...	Rascunho	0	    Criar um ETP a partir deste